

de Outubro); Regime Jurídico dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas na Administração Autárquica, (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Ética e Deontologia Profissional; Criminalidade Informática (Lei n.º 109/91 de 29 de Agosto); lei da protecção de dados pessoais face à Informática (Lei n.º 10/91 de 29 de Abril); Administração de sistemas informáticos; Administração de servidores com serviços de rede aplicativos; Sistemas de telecomunicações; Administração de bases de dados; Segurança em sistemas informáticos; Gestão de serviços de tecnologias de informação e arquitectura SI (sistemas de informação).

8.2 — Bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos: Manuais da especialidade, relacionados com área de informática, área de sistemas de comunicação e telecomunicações.

8.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica/literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do Júri do concurso sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.5 — Sistema de classificação: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto anterior, não sendo aprovados os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PEC \times 60\% + AC \times 40\%$$

em que:

CF = Classificação Final;  
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;  
AC = Avaliação Curricular.

9 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Luís Moreira (Chefe de Divisão Administrativa e Financeira);

Vogais efectivos:

Professor Doutor, José Adriano Gomes Pires, do Instituto Politécnico de Bragança, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Hélder José Valdez Ferreira (Técnico Superior).

Vogais suplentes:

Eng. José Joaquim Pinto (Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos);

Eng.ª Maria Olímpia Marcos (Técnica Superior).

10 — Regime de estágio: Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, o estágio tem a duração de seis meses, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

10.1 — A classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário.

10.2 — O Júri do estágio tem a mesma composição do júri do concurso.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção para o endereço postal do órgão ou serviço: Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do convento de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, até à data limite fixada na publicação, devendo conter, entre outros, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, número de contribuinte fiscal, código postal e número de telefone e endereço electrónico, caso exista).

11.1 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11.2 — Documentos exigidos: os requerimentos de admissão devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente: Formação profissional (cursos de formação, seminários, colóquios) e experiência profissional actual e anterior, relevantes ou não para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração.

11.3 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato, ou de constituírem motivo de preferência legal, só serão consideradas se for comprovada por fotocópias dos documentos que as comprovem.

11.4 — A apresentação de documentos falsos, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11.6 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos da candidatura.

11.7 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

12 — Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Relação dos candidatos admitidos/excluídos e lista de classificação final: A relação dos candidatos admitidos/excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Quota de Emprego: De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, é garantida a reserva de lugar para candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*: Na página electrónica da Câmara Municipal de Mogadouro (<http://mogadouro.pt>), disponível para consulta a partir da data da presente publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Setembro.

18 — Não se encontrando constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a informação constante no sítio da DGAE, as entidades ficam, assim temporariamente, dispensadas da obrigatoriedade da consulta prévia, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado.

304148564

### Aviso n.º 2368/2011

#### Chefe de Divisão de Obras Municipais Cargo de Direcção Intermédia de 2. grau

#### Despacho de Nomeação

Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, no uso das competências que me são conferidas nos termos da alínea a), n. 2 do artigo 68. da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n. 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio o Eng. Civil Abel Afonso Varandas, para Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de comissão de serviço, nos termos do n. 3 do artigo 21. da Lei n. 2/2004, de 15 de Janeiro, e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Fundamentação: Sendo dois, os candidatos do respectivo processo de selecção, este possui o perfil para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço da respectiva divisão, já que se entende que devido à formação académica e à experiência profissional na área, é o que se

adequa às expectativas que se pretende para o preenchimento da vaga apresentada.

Nota Curricular Resumida:

Habilitações académicas:

Licenciatura — Engenharia Civil — 2003.

Curriculum profissional:

Eng.º Civil na Câmara Municipal de Mogadouro, Contrato Trabalho a Termo Certo — 2004/2005.

Eng.º Civil na Câmara Municipal de Mogadouro, Contrato Administrativo Provimento — 2005/2006.

Eng.º Civil 2.ª Classe na Câmara Municipal de Mogadouro — 2006/2010.

Funções de Chefe de Divisão Obras Municipais, em regime de substituição, desde 1 de Junho 2010.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, (António Guilherme Sá de Moraes Machado, Dr.)

304149536

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

### Declaração de rectificação n.º 162/2011

Para os devidos efeitos se torna público a presente rectificação referente ao aviso n.º 197/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2011. Assim, na referência B, onde se lê «7.º Lizete Maria Borges Oliveira — 15,40 valores;» deve ler-se «7.º Lizete Maria Borges Oliveira — 13,36 valores;».

4 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, José Eduardo Ferreira.

304167064

### Declaração de rectificação n.º 163/2011

Para os devidos efeitos se torna pública a presente rectificação referente ao aviso n.º 196/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2011. Assim, rectifica-se que onde se lê «para ocupação de dois postos de trabalho da categoria de coordenador técnico, da carreira geral de assistente técnico» deve ler-se «para ocupação de um posto de trabalho da categoria de fiscal municipal de 2.ª classe».

4 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, José Eduardo Ferreira.

304166951

## MUNICÍPIO DE NELAS

### Aviso n.º 2369/2011

Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 06/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetida a inquérito público a proposta de alteração da Tabela de Taxas Municipais e respectiva Fundamentação Económico-Financeira, referente às taxas a cobrar pela cedência do espaço das instalações do Complexo Desportivo do Estádio Municipal de Nelas — Campo n.º 1 e Campo n.º 2, previstas no projecto de Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais, que foi presente à reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, realizada em 28 de Dezembro de 2010.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar a proposta acima referida na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia do Município e na Internet em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt).

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o horário normal de expediente, das 09,00 h às 17,00 h, perante a Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

30 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Pedro.

304148418

### Aviso n.º 2370/2011

Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 06/96, de 31 de Janeiro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetida a inquérito público a proposta de Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais, que foi presente à reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, realizada em 28 de Dezembro de 2010.

Durante esse período, poderão os interessados, consultar a proposta acima referida na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia do Município e na Internet em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt).

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar por escrito, durante o horário normal de expediente, das 09,00 h às 17,00 h, perante a Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

31 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, (Dr.ª Isaura Pedro.)

304154088

## MUNICÍPIO DE NORDESTE

### Edital n.º 62/2011

José Carlos Barbosa Carreiro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Nordeste,

Torna público de que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de Dezembro findo, deliberou, por unanimidade submeter a apreciação pública a alteração do n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Nordeste, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República 9630-141 Nordeste, dentro do período atrás referido.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

10 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, José Carlos Barbosa Carreiro.

### Proposta de Alteração do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Nordeste

#### Artigo 13.º

1 — .....  
2 — .....  
3 — .....  
4 — Por deliberação da Câmara Municipal, poderão ser atribuídas, casuisticamente, isenções ou reduções de taxas municipais no âmbito das seguintes matérias:

- a) Obras de reabilitação urbana;
- b) Edificação de equipamentos colectivos de uso estratégico;
- c) Edificação que contemple iniciativas de redução no consumo energético;
- d) Matérias respeitantes a eventos de manifesto e relevante interesse municipal;
- e) Explorações agro-pecuárias.

204219406

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

### Aviso n.º 2371/2011

#### Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho, datado de 22 de Dezembro de 2010, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de